



PARECER DO GESTOR DA PARCERIA

Protocolo nº: 35-000094/2023

Organização: INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS

Regional de referência (matriz e filial): MATRIZ

Serviço: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Assunto: Formalização de Termo de Fomento – por dispensa de Chamamento Público - recursos de Emendas Parlamentares Municipal.

Considerando o Parecer Referencial nº 08/2023 sobre formalização de parcerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei Orçamentária com Organizações da Sociedade Civil indicadas como beneficiárias, por meio de dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;

Considerando que os documentos apresentados pela OSC, não afastam os demais requisitos e condições previstas no §4º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, e nos artigos 32 a 38 do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações;

Considerando que o Plano de Trabalho atende os requisitos no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, artigo 31, seus incisos e parágrafos do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações;

Considerando que no plano de trabalho foram observadas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, notadamente o previsto no artigo 8º, parágrafo 1º na Resolução nº 28/2011 e na Instrução Normativa nº 61/2011;

Considerando o plano de trabalho, cronograma de desembolso, designação do gestor da parceria, designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria atende de forma expressa os requisitos do inciso III, IV e V do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;

Considerando informação do presidente da OSC, registrada em declaração própria, de que não há sobreposição de despesas (movimento 7.11);

Considerando que o comprovante de experiência prévia, (movimento 7.9), atende ao disposto no Artigo 30, IV, b, do Decreto Municipal 1067/2016 e suas alterações;

Considerando a Informação para Formalização de Parceria apresentada pela Coordenação de Transferências Voluntárias/DRTS (movimento 21) informando que foi realizada a análise processual e que atende a legislação vigente;

Considerando a análise realizada pela Coordenação de Prestação de Contas quanto ao aspecto financeiro e classificação da despesa (movimento 31) em que é informado que o Plano de Aplicação e demais planilhas estão corretas;



Considerando que as despesas apresentadas estão em consonância com o plano de trabalho e que não há óbice à sua execução, informo que o plano de aplicação (movimento 7.21) e demais planilhas (movimentos 7.22,7.23 e 7.24) estão aprovadas;

Na qualidade de gestor manifesto-me favorável à formalização da parceria, por meio de termo de fomento, pelo período de 12 (doze) meses.

Gestor: Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine
CPF: 027.524.149-19 Matrícula:86.170

Assinatura:

Suplente: Maria Cecília Alves da Silva Mendes
CPF: 685.321.059-04 Matrícula: 84.197
Data: 04/12/2023

Assinatura: